



Resposta 18/12/2020 18:07:25

1. Solicito envio da planilha orçamentária em formato excel. Foi respondido por meio de aviso (13459177) que não será possível a disponibilização. 2. Está correto nosso entendimento que a Contratada deverá disponibilizar um meio de transporte (veículo) para que a equipe de manutenção possa se deslocar e realizar atendimento nos demais edifícios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília? Sim, está correto! Conforme mencionado no item 14.47 do Edital: "A Contratada deverá ter carro a sua disposição para atender aos prédios que estão fora da Esplanada dos Ministérios. A falta do carro não deverá ser utilizada como desculpa para o não atendimento às demandas." 3. Está correto que a contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação para realizar a comunicação direta entre a Fiscalização, o Encarregado Geral de Manutenção, os Encarregados de Manutenção e o responsável pelo Serviço de Gerenciamento? Sim, está correto. 4. Será exigida permanência em tempo integral do Preposto nos locais de prestação de serviço ou o mesmo poderá comparecer eventualmente quando for necessário ou solicitado pela fiscalização? A permanência do Proposto da Empresa segue o disposto na IN 05 de 26 de maio de 2017: Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Subseção I (...) § 4º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal. (...) Pelo histórico de manutenção recomendamos que o preposto esteja presente diariamente nos locais de execução dos serviços, haja vista o volume e quantidade de empregados designados na contratação. 5. Caso a permanência nos locais de prestação de serviço seja integral, questionamentos em qual item as atividades executadas pelo mesmo serão medidas? O preposto é obrigação da empresa, sendo portanto, custo indireto. Segue trecho da IN 05 de 26 de maio de 2017 que explicita tal entendimento: VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a: a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) preposto; e e) seguros. 6. O preposto poderá ser um membro da equipe residente do contrato? Não, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017. 7. Será disponibilizado a Contratada espaço equipado com mobiliário, computadores, impressoras, ramal telefônico e internet ou tais itens deverão ser cotados na proposta da Licitante? Será disponibilizado para a Contratada um espaço com mobiliário, computadores, ramais telefônicos, internet. Não temos impressora. 8. Licenças de softwares tipo AutoCAD e Revit necessárias à execução do escopo do contrato deverão ser consideradas na proposta da Licitante ou serão disponibilizadas pelo órgão? Deverão ser consideradas na proposta da Licitante. 9. Está correto nosso entendimento que NÃO HÁ EXIGÊNCIAS de subcontratação de empresas fabricantes e / ou autorizados / credenciados para de serviços manutenção preventiva e / ou corretiva nos equipamentos / sistemas escopo do contrato? Conforme mencionado no item 3.14 do Anexo I do Edital - Termo de Referência: "A presente contratação permitirá a subcontratação de algumas atividades conforme mencionado no item que versa sobre Subcontratação deste documento, de modo a se evitar eventuais prejuízos à prestação dos serviços, tendo em vista a interdependência das atividades. Com isso, espera-se um aumento na competição durante a licitação que se converterá em uma contratação mais vantajosa para a Administração, conforme legislação vigente." Os serviços eventuais são passíveis de subcontratação assim como o aluguel de peças e equipamentos. Cumpre esclarecer que se assim for necessário a subcontratação de fabricantes/autorizados estão dispostas no item 4.13 do Anexo I do Edital - Termo de Referência. 10. Caso seja exigida a subcontratação de empresas fabricantes e / ou autorizados / credenciados para de serviços manutenção preventiva e / ou corretiva nos equipamentos / sistemas escopo do contrato. Solicitamos indicar quais? Na cláusula 15º - Subcontratação - do Anexo I do Edital - Termo de Referência - estão definidos os serviços que poderão ser subcontratados. 11. Está correto nosso entendimento que o item "19 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL", será remunerado de forma fixa mensalmente a Contratada Sim, está correto. Importante frisar que se aplicam ao mesmo as Cláusulas de ANS que ensejam em alterações nos valores devidos à futura Contratada. 12. Está correto nosso entendimento que os itens "20 LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO", "21 SERVIÇOS EVENTUAIS" e "22 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", serão remunerados a contratada por demanda conforme quantitativo executado? Sim, está correto! 13. Questionamos se nos valores apresentados para os itens "20 LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO", "21 SERVIÇOS EVENTUAIS" e "22 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", está incluso BDI? Sim. 14. Está correto nosso entendimento que para o fornecimento de serviço/insumo que não conste na planilha de referência do Orçamento Estimado "ITENS 20, 21 E 22, RESPECTIVAMENTE, ANEXOS I-G, I-H E I-I DO TERMO DE REFERÊNCIA, serão remunerados acrescidos do mesmo BDI do contrato? Conforme mencionado no item 4.26.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, existindo a necessidade de alguma peça que não esteja listada na Lista de Peças de reposição serão necessários 03 (três) orçamentos ou 03 (três) notas fiscais de fornecimento sendo que todos os encargos, tais como impostos, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço apresentado, ou seja, a lista é meramente exemplificativa. E não poderão ser fornecidos nenhum serviço que não esteja constante na Lista de Serviços eventuais, assim como não poderão ser alugados nenhuma máquina e/ou equipamento que não esteja constando nas listas, ou seja, as listas são exaustivas. 15. Verificamos que há divergências nos valores apresentados para o item "20 - LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO", no "ANEXO II DO EDITAL VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS" é apresentado valor e R\$ 5.839.818,69 enquanto no "ANEXO I-G - LISTA DE PEÇAS - ITEM 20" o valor é de 5.832.222,66. Questionamos qual é valor correto? Trata-se de um erro material. O valor correto é de R\$ 5.832.555,69 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor total do contrato então o de R\$ 15.633.053,29 (quinze milhões, seiscentos e trinta e três mil cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Desse modo, o Edital será alterado e republicado com os valores corretos.

Fechar